

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resolução do Conselho Municipal do Idoso nº 010/2023 e Processo Administrativo nº 114580/2026, torna público que firmou os Termos Cessão de Uso de Equipamentos Kit cozinha legal contendo 1 forno micro-ondas, 1 freezer vertical, 1 liquidificador industrial, 1 fogão industrial, com a vigência de 5 (cinco) anos, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil - OSC:

ORDEM	Nº TERMO DE CESSÃO DE USO	ENTIDADE
1	3	OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- OSID
2	4	ABRIGO DO SALVADOR
3	5	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
4	6	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXA DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA
5	7	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO
6	8	ABRIGO SÃO GABRIEL
7	9	LAR DE IDOSOS PROJETO DE DEUS
8	10	FRATERNIDADE DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR N. SENHORA DA PIEDADE-ABRIGO MARIANA MAGALHÃES
9	11	FRATERNIDADE FRANCISCANA CASA MONTE ALVERNE-CANDEAL
10	12	CASA DE REPOUSO ROSA MENINA
11	13	LAR SANTO ANTONIO DE PÁDUA
12	14	ORDEM TERCEIRA SECULAR DE SÃO FRANCISCO DA BAHIA
13	15	ASSOCIAÇÃO LAR DE IDOSOS DEUS CONOSCO
14	16	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENTOR
15	17	INSTITUIÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
16	18	LAR D' JOANITA
17	19	CENTRO DOURADO DE FRATERNIDADE

Salvador, 09 de julho 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS
RESULTADO FINAL DO CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS CONVOCAÇÃO
DE SUPLENTE EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL Nº 8184790-
91.2025.8.05.0001

A Fundação Gregório de Mattos – FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998,

Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o a Convocação de Suplente da Chamada Pública 004/2025 – Chamadão das Artes Cênicas.

1. Proposta suplente por ampla concorrência:

RANKING	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
1º SUPLENTE	785	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DAN TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO LTDA	CANDOMBLÉ DA BARROQUINHA	TEATRO	R\$ 190.000,00

2. O proponente deverá enviar a documentação obrigatória em formato PDF, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Chamadão das Artes Cênicas e Nomeação de Titulares e Suplentes, através do e-mail:

2.1. chamadaodasartes@salvador.ba.gov.br

I. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade – RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo IX;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo X;
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.
- p) Alvará de Funcionamento da instituição

3. Ao enviar a documentação, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:

- a) Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;
- b) Não serão aceitos e-mails com documentações incompletas;
- c) Deve ser enviado um único e-mail com toda a documentação;
- d) Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;
- e) Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wettransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha;
- f) Não serão considerados documentos anteriormente enviados

4. Após a verificação dos documentos realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio dos documentos previstos nos Itens 13.2 e 13.3 para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. A partir da data de publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes



necessários, através do e-mail:

4.1. chamadaodasartes@salvador.ba.gov.br

5. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

6. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

7. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Execução Cultural, estando sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

8. O pagamento do apoio financeiro previsto nesta Chamada será necessariamente efetuado em conta corrente ou de poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23.856/2013.

Salvador, 09 de julho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 043/2026 - FGM

PROCESSO Nº 134750/2026

COMPROMITENTE: Vânia Silva Oliveira

CPF: 678.084.505-10

OBJETO: Execução do projeto "DEIXA A GIRA GIRAR! - Arte e Ancestralidade Negra como Legado, Reexistência e Intercâmbio Sul-Sul", selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026

Salvador, 09 de julho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 047/2026 - FGM

PROCESSO Nº 135504/2026

COMPROMITENTE: 57.422.496 Ravi Macedo Lobo

CNPJ: 57.422.496/0001-09

OBJETO: Execução do projeto "Circulação Shakespeare do Gueto", selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026

Salvador, 09 de julho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2026

A COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de outsourcing de ativos de Tecnologia da Informação (TI), abrangendo microcomputadores e notebooks, com fornecimento de equipamentos novos, instalação, configuração, suporte técnico on-site, manutenção e substituição de peças e componentes. Contemplando, ainda, a disponibilização de solução de monitoramento e gerenciamento remoto dos ativos, na modalidade Software como Serviço (SaaS), contemplando funcionalidades de diagnóstico proativo, segurança, inventário, distribuição de softwares e gerenciamento centralizado dos equipamentos, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Indireta da Prefeitura Municipal do Salvador (PMS), conforme condições, quantidades, níveis de serviço e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

As cotações deverão ser apresentadas até **17/07/2026** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 09 de julho de 2026

KAREN MORAIS GOMES
Gerência Administrativa

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Servidores Municipais Engenheiros e Arquitetos ASMEA, convoca todos os Engenheiros, Geólogos, Geógrafos, Arquitetos e Urbanistas servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, em conformidade com o estatuto da entidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no auditório da Codesal (Av. Mário Leal Ferreira, 80 - Brotas, Salvador - BA), no dia **16 de julho de 2026**, quinta-feira. **1ª convocação às 9h**, com 2/3 dos associados e a **2ª convocação às 9h e 30 min.**, com qualquer número.

Pauta:

1. Prestação de contas da gestão anterior;
2. Apresentação da nova Diretoria;
3. Discussão dos pontos do Estatuto Social que necessitam de atualização ou adequação;
4. O que ocorrer.

Salvador, 09 de julho de 2026.

ANTÔNIO LUÍZ RIBEIRO GESTEIRA JÚNIOR
Presidente da ASMEA



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.